

EDITAL PROAP 10A/2018

ABRE INSCRIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DO PROGRAMA ACREDITAR PARA OS PARTICIPANTES NO VESTIBULAR DE VERÃO 2019 DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA OS CURSOS E TURNOS DO CÂMPUS ITATIBA.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observado o art. 20 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas inscrições para adesão ao Programa Acreditar da Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana – CNSP-ASF, mantenedora da Universidade São Francisco – USF, nos termos do respectivo Regulamento (Portaria CNSP-ASF 1/2017), para discentes ingressantes e regularmente matriculados no 1º semestre de 2019 nos cursos de graduação do Câmpus Itatiba, a fim de proporcionar uma condição diferenciada de parcelamento às mensalidades.

Art. 2º Para concorrer ao Programa Acreditar, os interessados deverão participar do Vestibular de Verão 2019 – Modalidades Eletrônica e ENEM, da Universidade São Francisco, obter classificação e convocação para matrícula, além de preencher os demais requisitos para ingresso no ensino superior descritos no respectivo Edital e Manual do Vestibular.

Art. 3º Não será permitida a transferência de câmpus.

Art. 4º Para participar do Programa Acreditar, os interessados deverão, no prazo de 25 de setembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, encaminhar digitalizados, para o e-mail acreditar@usf.edu.br, os seguintes documentos do Estudante e do seu proponente Garantidor: RG, CPF, comprovante de endereço e Certidão de Casamento, se for o caso, acompanhada do RG e CPF do cônjuge.

Parágrafo único. A indicação de um garantidor solidário, o qual deverá ratificar a assinatura no Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar e respectivos Termos Aditivos que venham a ser firmados, é condição essencial para a obtenção do benefício a que se refere o presente Edital.

Art. 5º A fração da mensalidade escolar atingida pela prorrogação de vencimentos de obrigações pecuniárias, objeto deste Edital, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor regular da mensalidade do curso ou do valor após aplicação do desconto revitalização, nos cursos atingidos pelo referido benefício.

Parágrafo único. Os custos referentes às Avaliações de Suficiência, aos exames de Proficiência, a Disciplina em Horário Especial, Disciplina em Período Especial, Enriquecimento Curricular ou qualquer outra taxa de serviço de responsabilidade do discente deverão ser adimplidos de forma integral.

Art. 6º A concessão do benefício será realizada mediante Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar, por meio da assinatura em duas vias pelo(a) candidato(a) beneficiado(a), garantidor e respectivo cônjuge, se houver, devendo ser entregue até o dia 8 de março de 2019 na Central de Atendimento.

§ 1º As assinaturas do beneficiário, garantidor e, quando for o caso, cônjuge, deverão ter reconhecimento de firmas em cartório, pelo menos na via que ficará com a USF.

§ 2º A assinatura do Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Edital e do Regulamento do Programa Acreditar.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do selecionado acompanhar a publicação de todos os atos, editais, regulamentos e comunicados referentes ao Programa Acreditar divulgados na internet, no endereço eletrônico usf.edu.br.

Art. 8º Poderá haver, a critério da Universidade São Francisco, interrupção, suspensão ou cancelamento do Programa Acreditar, devendo, neste caso, ser realizada a respectiva divulgação da informação no site, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou terceiros, que direta, indiretamente ou por reflexos venham alegar prejuízos.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 17 de setembro de 2018.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento